

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	
<b>Autor:</b> Dep. Eduardo Botelho	

**Modifica a Ementa e o Art. 1º, do Projeto de Lei nº 422/2016.**

**Art. 1º** A Ementa do Projeto de Lei nº 422/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a fila única para a cirurgia bariátrica, pelo Sistema Único de Saúde - SUS, no Estado de Mato Grosso."

**Art. 2º** O Art. 1º do Projeto de Lei nº 422/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º As cirurgias bariátricas realizadas pelo Sistema Único de Saúde - SUS, no Estado de Mato Grosso, somente poderão ser marcadas mediante o atendimento de fila única que englobe indistintamente todos os municípios do Estado, em cadastro único que garanta o acesso igualitário de toda a população mato-grossense independente de sua residência."

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 06 de Dezembro de 2016

**Eduardo Botelho**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda modificativa tem como objetivo alterar a redação dada a Ementa e Art. 1º, do Projeto de lei nº 422/2016, sem contudo, alterar o seu conteúdo, já que o objetivo maior é criar a fila única de cirurgia bariátrica para o Sistema Único de Saúde - SUS, no Estado de Mato Grosso.

O projeto em análise tem como objeto a criação da fila única para a cirurgia bariátrica no Sistema Único de Saúde - SUS, a fim de atender à Portaria nº 492, do Ministério da Saúde, bem como garantir o acesso da população de todo Estado de Mato Grosso à cirurgia, controlando e atualizando constantemente a fila de atendimento e, assim, agilizar o atendimento.

No Brasil, estima-se que de 80 a 100 mil mortes são decorrentes de doenças associadas ao excesso de peso. Indivíduos com a chamada obesidade mórbida apresentam grande risco de adoecer e morrer precocemente. Além disso, a qualidade de vida dessas pessoas é muito prejudicada.

A obesidade mórbida é hoje um problema de saúde pública, pois cada vez mais pessoas sofrem dessa doença, e a operação é um tratamento específico para ela.

Conto, portanto, com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto, que com certeza proporcionará melhor atendimento aos cidadãos mato-grossenses que tanto necessitam de qualidade de vida.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 06 de Dezembro de 2016

**Eduardo Botelho**  
Deputado Estadual